



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA**

**SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – ATOS DE PESSOAL**

*Clique na norma para seguir o link.*

**SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 77**

Remuneração. Dirigentes das estatais.

Aos Diretores das empresas públicas e sociedades de economia mista, independentemente de seu vínculo empregatício, não são devidos direitos trabalhistas referentes a férias, salário-família e gratificação de natal, cuja supressão deve estar compreendida nos seus honorários.

- OF. GP. n.º 112/91 - Processo n.º 1.433/90;
- OF. GP. n.º 159/91 - CIRCULAR;
- OF. GP. n.º 1.158/92 - Processo n.º 1.433/90.

Sessão Ordinária nº 3.407, de 13 de abril de 1999

**Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 04/05/1999, p. 15.**